

ANEXO

Quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos

Grupos de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Vencimento
Pessoal dirigente...				...	...
Pessoal técnico superior.	Vigilância do exercício profissional do serviço social; concepção e desenvolvimento de projectos; elaboração de pareceres e estudos, tendo em vista a preparação da tomada de decisões.	Técnico superior de serviço social.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2	(a)
Pessoal de enfermagem.				...	...
Pessoal técnico	Aplicação de métodos e técnicas de apoio a decisões no âmbito da gestão de recursos humanos.	Técnica	Técnico especialista principal . Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1 1 2 2 2	(a)

(a) A remunerar de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 174/92

de 13 de Março

O Decreto-Lei n.º 296/91 cria e regulamenta a carreira de técnico superior de serviço social e define as normas de transição para a mesma carreira.

A execução do citado diploma implica a alteração dos quadros de pessoal dos serviços e organismos por ele abrangidos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal do Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 144/88, de 26 de Abril, passa a integrar no grupo de pessoal técnico superior a carreira de técnico superior de serviço social.

2.º São extintos os lugares da carreira técnica de serviço social previstos no mesmo quadro.

3.º O quadro de pessoal do Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana, no que concerne ao grupo de pessoal técnico superior, é alterado de acordo com o quadro anexo à presente portaria.

Ministérios das Finanças, da Saúde e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 11 de Fevereiro de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Quadro de pessoal do Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Vencimento
Pessoal dirigente				...	...
Pessoal técnico superior	Serviço social	Técnico superior de serviço social.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2	(a)
.....				...	...

(a) A remunerar de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.